DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/CMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MAIO (05) DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 27 de maio de 2.016 (sexta-feira), em consonância com o Decreto nº. 20.769 de 18 de abril de 2.016 do Estado de Rondônia.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 30 de maio de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 25 de maio de 2016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente